



## **Instrução Normativa n. 10/2025, do Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPR.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, emite a presente Instrução Normativa referente à **flexibilização da obtenção de créditos por meio de atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão.**

### **Das Disciplinas**

**Art. 1º** As disciplinas **Atividades Complementares em Pesquisa I** (2 créditos) e **Atividades Complementares em Pesquisa II** (1 crédito) têm como objetivo reconhecer e valorizar a participação dos discentes em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica.

Parágrafo único – A solicitação de créditos deverá ser encaminhada ao Colegiado, acompanhada da documentação comprobatória das atividades realizadas. A solicitação somente poderá ser feita quando a discente ou o discente atingir no mínimo 15 (quinze) pontos, equivalentes a 1 (um) crédito ou 30 (pontos) equivalente a 2 (dois) créditos de horas de atividades, sendo vedada a entrega fragmentada de documentação para pontuações inferiores aos limites mínimos estabelecidos.

O discente é integralmente responsável por acompanhar, registrar e comprovar suas atividades complementares, bem como por se certificar de que os créditos obtidos sejam devidamente validados antes da integralização do curso. A não validação das atividades apresentadas poderá implicar na não contabilização dos créditos correspondentes, não sendo desejável que o discente condicione o cumprimento dos créditos mínimos exigidos para defesa de dissertação ou tese à aprovação dessas disciplinas.

### **Dos Objetivos**

**Art. 2º** As disciplinas visam:

- I – Incentivar o envolvimento dos discentes em atividades formativas complementares à sua pesquisa;
- II – Estimular a atuação em projetos de extensão, eventos científicos e ações de ensino;
- III – Promover a integração entre pesquisa, docência e extensão, consolidando a formação acadêmica e profissional.

### **Da Carga Horária e Créditos**

**Art. 3º** Cada 15 (quinze) pontos de atividades devidamente comprovadas, realizadas durante o vínculo como discente do PPG-GEN equivalerá a 1 (um) crédito, até o limite máximo de 2 (dois) créditos por discente no curso.



## Da Avaliação e Pontuação

**Art. 4º** A avaliação será baseada na documentação apresentada e na pontuação atribuída conforme o quadro abaixo:

<b>Tipo de Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
Participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos científicos*	5 pontos por evento
Apresentação de seminários/palestras	1 ponto por atividade
Apresentação mini-cursos	1 pontos a cada 4 horas
Publicações de trabalhos técnico-científicos (que não tenham relação direta com produtos de titulação)	8 pontos por trabalho
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos ***	3 pontos por participação
Participação em congressos nacionais e internacionais sem apresentação de trabalhos pôster	1 ponto por participação
Participação em congressos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos oral	3 pontos por participação
Prêmios e menções honrosas em eventos científicos	2 pontos
Orientação de estudantes de graduação (iniciação científica, monografia, trabalho de conclusão de curso, especialização).	6 pontos por orientação
Coorientação de estudantes de graduação (iniciação científica, monografia, trabalho de conclusão de curso, especialização).	4 pontos por orientação
Representação discente	4 pontos por representação
Vice representação discente	2 pontos por representação
Participação ativa em projeto de extensão	3 pontos cada 8h de atividade
Parecerista (revisor/avaliador) ou tradutor (em revista científica indexada)	1 ponto por revisão
Participação em cursos ofertados por sociedades científicas ou instituições de ensino/pesquisa	3 pontos cada 10h de curso
Membro titular em banca de Monografia** ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Iniciação Científica**	3 pontos por banca
Patentes depositadas	4 pontos por trabalho
Patentes concedidas	8 pontos por trabalho
Monitorias (suporte em evento científico ou de extensão)	0,5 ponto a cada 3 horas de atividade
Participação no período de apresentação de projetos do PPG-GEN	1 ponto a cada 5 apresentações

\*Eventos científicos = congressos, simpósios, encontros científicos, eventos de extensão universitária.

\*\* Por bloco de apresentação/Seção de apresentações

\*\*\*Promovidos por instituições científicas, acadêmicas certificada pelo MEC ou sociedades científicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA  
CENTRO POLITÉCNICO - JARDIM DAS AMÉRICAS - CAIXA  
POSTAL 19071 - CEP 81531-980 - CURITIBA, BRASIL 41 3361  
1587 PPG-GEN@UFPR.BR



### **Dos casos omissos**

**Art. 5º** Situações não previstas no Art. 4º poderão ser submetidas ao Colegiado do PPG-GEN mediante requerimento com documentação comprobatória. O Colegiado avaliará a pertinência e, se cabível, definirá a pontuação correspondente.

*Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética, em 09 dezembro de 2025.*